LEI Nº. 4830 DE 10/10/2011

ALTERA A LEI 4.467/2009 – PLANO PLURIANUAL 2010/2013 PARA OS ANOS DE 2012 E 2013 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Municipio de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar as despesas descritas na Lei 4.467/2009 – Plano Plurianual 2010-2013, passando a figurar, essas despesas alteradas, com novas metas fisicas e metas financeiras para os anos de 2012 e 2013, conforme demonstram os anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar e acrescentar as receitas na Lei 4.467/2009 – Plano Plurianual 2010-2013 – para os anos de 2012 e 2013, conforme descriminado no anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar na Lei 4.467/2009 – Plano Plurianual 2010-2013, o resumo das receitas por fontes de recurso e o resumo de despesa por fonte de recurso conforme descriminado no anexo IV e V, partes integrantes desta Lei.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 10 de outubro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 10/10/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças